



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 86 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista o Ofício-Circular nº 17/2004, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 553/2004/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que retifica o número do CPF do Senhor VALDIR MELO, o qual foi informado anteriormente de forma equivocada.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias no sentido de que sejam os Cartórios Extrajudiciais dessa comarca cientificados acerca da informação ora emendada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração.

Florianópolis, 10 de maio de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Ofício n.º 553 /2004/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Processo n.º 33902.044418/2001-11

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2004.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Álvora Millen da Silveira, 208

Florianópolis - SC

88020-901

R. h.

Expeça-se ofício-circular aos Juízes de Direito Diretores de Foro das comarcas deste Estado, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Comunique-se.

Florianópolis, 10.05.2004.

Assunto: Indisponibilidade de Bens

Des. Eládio Torret Rocha
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 191, de 11 de dezembro de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de dezembro de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na SILVER LIFE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.960.213/0001-28, com sede na Av. Feliciano Sodré, 27, Centro, Niterói - RJ, CEP 24030-013, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. José Ernesto Mendes Soares, conforme Portaria n.º 796, de 11 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2003, Seção 2.

2. Por motivo de erro de digitação na 12ª Alteração Contratual da Sociedade Civil Silver Life Operadora de Plano de Saúde Ltda., retificamos o Ofício n.º 087/2004/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, datado de 30 de janeiro de 2004, conforme segue, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência:

- **Valdir Melo**, CPF/MF nº 012.945.857-03.

Atenciosamente,

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras